



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.776, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza adesão ao programa especial de quitação de débitos por meio de dação em pagamento de bens imóveis – PROGRAMA DAÇÃO, do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado a aderir ao programa especial de quitação de débitos por meio de dação em pagamento de bens imóveis – PROGRAMA DAÇÃO, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 55.307, de 10 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças